

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anexo a que se refere o item 18 do Bol G PM 92, de 16 de maio de 2024.

EDITAL DEC-8/21/24

CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO PARA PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM - 2024 (CPC/24) - INSTRUÇÕES

A Diretoria de Educação e Cultura da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio do presente Edital, torna pública a abertura de inscrições para o concurso interno destinado à promoção à graduação de Cabo PM 2024, em cumprimento ao artigo 1º da Lei Complementar 892/01, visando ao preenchimento das vagas existentes e as que surgirem durante o período de validade do presente Edital, respeitadas as datas legais de promoção.

O concurso interno será regido pelas normas constantes na Lei 3.159/55, Lei Complementar 892/01, Lei Complementar 893/01, Lei Complementar 1.036/08, Lei Complementar 1.224/13, pelo Decreto 54.911/09 e pelas Instruções constantes do presente Edital.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As inscrições, organização, elaboração, aplicação e correção das provas estarão sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP, doravante denominada organizadora, obedecidas às normas deste Edital.

2. As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do site da organizadora, <https://www.vunesp.com.br>, e da Intranet PM, www.intranet.policiamilitar.sp.gov.br.

3. A conferência, validação de documentação e título serão de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

4. O presidente do concurso interno é o Comandante da Escola Superior de Soldados (ESSd), cuja sede funcional está localizada na Avenida Doutor Felipe Pinel, 2.859 - Pirituba - São Paulo/SP.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

1. São requisitos para o Concurso Interno:

1.1. ser Sd PM 1ª CI;

1.2. estar, no mínimo, no comportamento "BOM" há pelo menos 2 (dois) anos;

1.3. ter sido considerado apto em inspeção de saúde (exames médico e odontológico), conforme Portaria do Cmt G DS-1/22/22 de 22 de março de 2022, publicada no item 1 do Bol G PM 067/22;

1.4. ter sido considerado apto em Teste de Aptidão Física (TAF), conforme tabela e regras constantes do PPT-04-PM, publicado no Bol G PM 143/02, observando-se ainda os Bol G PM 198/00 e 222/00;

1.5. ser motorista habilitado, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo considerado para esta finalidade o policial militar que esteja em condições de conduzir veículo, comprovado mediante, exclusivamente, apresentação da Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), completa, expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN):

1.5.1. a Certidão de Prontuário da CNH registrada no Estado de São Paulo pode ser obtida pessoalmente nas unidades de atendimento do DETRAN/SP ou pela internet, conforme descrito no anexo "D" deste Edital;

1.5.2. para Certidão de Prontuário da CNH registrada nos demais Estados, poderá ser enviado como comprovação, o resultado da consulta da CNH obtida no Portal de Serviços do SENATRAN: acesso através da conta gov.br, aba OUTROS

SERVIÇOS>CONDUTOR>CONSULTE SUA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. Escolha a opção “atual” e, em “DETALHES DA MINHA HABILITAÇÃO”: salve e envie as informações das abas “DADOS DE IDENTIFICAÇÃO” e “DADOS DA HABILITAÇÃO”;

1.6. estar no efetivo exercício das funções policial-militares;

1.7. ter nas últimas 4 (quatro) avaliações, como resultado de avaliação de desempenho (nível operacional), conceito considerado, no mínimo, dentro do esperado para o cargo, conforme Sistema de Avaliação de Desempenho - (SADE), de acordo com preconizado no art. 23, Parágrafo Único das I-24-PM vigente correspondente aos semestres em avaliação, podendo ser consideradas aquelas na graduação de Soldado PM de 1ª CI e 2ª CI;

1.8. todos os requisitos deverão ser preenchidos até o dia anterior ao da publicação do Edital.

2. O candidato inscrito para o concurso deverá acompanhar o calendário divulgado através da internet, sendo consideradas válidas as alterações e/ou avisos publicados no site da organizadora, quadro de avisos da intranet PM, além do Bol G PM, a fim de seguir as orientações referentes ao concurso interno.

CAPITULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implica a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, não sendo, portanto, cabível alegação de desconhecimento dos termos do Edital e seus anexos.

2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso interno.

3. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento do Formulário de Inscrição (realizada pela internet) e o pagamento da respectiva taxa.

4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico da VUNESP (<https://www.vunesp.com.br>), de acordo com o calendário geral, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora de prazo.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição, realizar os procedimentos constantes nos subitens abaixo e no item “10” e seus respectivos subitens:

6.1. acessar o site da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP;

6.2. localizar no site o link correlato ao Concurso;

6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher o Formulário de Inscrição, optando para realizar as provas, em um dos seguintes municípios:

6.3.1. Araçatuba;

6.3.2. Bauru;

6.3.3. Campinas;

6.3.4. Piracicaba;

6.3.5. Presidente Prudente;

6.3.6. Ribeirão Preto;

6.3.7. Santos;

6.3.8. Sorocaba;

6.3.9. São José do Rio Preto;

6.3.10. São José dos Campos;

6.3.11. São Paulo.

6.4. após a efetivação da inscrição não haverá alteração do local de realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

6.5. preencher eletronicamente o Formulário de Inscrição no site da VUNESP, de forma correta, atentando para a conferência dos dados funcionais, principalmente os relativos aos requisitos legais exigidos;

6.6. transmitir os dados da inscrição, conforme os procedimentos do site da VUNESP;

6.7. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa até o dia subsequente do final do encerramento das inscrições:

6.7.1. o boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da VUNESP, até as 16h00 do último dia de inscrição (horário bancário).

7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 77,79 (setenta e sete reais e setenta e nove centavos) e poderá ser pago em qualquer agência bancária.

8. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, caixas eletrônicos ou através de Internet Banking.

9. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, depósito comum ou depósito em conta corrente, DOC/TED, DOC/TED eletrônico, PIX, ordem de pagamento, agendamento fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

10. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova (prova adaptada, auxílio técnico, sala acessível, mobiliário específico ou similar), deverá efetuar solicitação, observando os procedimentos a seguir:

10.1. acessar, no período entre as 10h00 de 06 de maio de 2024 até as 23h59 de 20 de maio de 2024 (horário de Brasília/DF), o site da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP (<https://www.vunesp.com.br>);

10.2. localizar os “links” referentes ao Concurso Interno;

10.3. abrir o Requerimento de Condição Especial, ler e aceitar seus termos e condições, enviando em seguida a documentação comprobatória por meio digital (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”);

10.4. anexar o laudo médico (original ou cópia), expedido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado;

10.5. expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;

10.6. o candidato que não cumprir as exigências estabelecidas nos subitens anteriores, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

11. No caso de dificuldade para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá utilizar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, em dias úteis das 08h00 às 20h00, e seguir as instruções ali fornecidas.

CAPITULO IV

DO FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS E TÍTULO

1. Deverão ser observados os seguintes procedimentos para o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação dos Requisitos e Título:

1.1. imprimir, preencher e assinar o Formulário de Inscrição, constante do anexo “C”;

1.2. providenciar a certificação dos requisitos indicados no Capítulo II - Dos Requisitos, junto à Secretaria/P/1 de sua OPM com a respectiva assinaturas responsáveis indicados nos campos do formulário;

1.3. enviar o Formulário de Inscrição por meio eletrônico, juntamente com a Certidão de Prontuário da CNH, expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito ou o resultado da consulta da CNH no Portal de Serviços do SENATRAN, em se tratando de CNH de outro Estado, através do site da VUNESP na “área do candidato”, sob pena de reprovação na fase de verificação dos requisitos;

1.4. somente será aceito o Formulário de Inscrição encaminhado por meio digital (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”) até o dia anterior à realização da prova escrita;

1.5. não serão recebidos formulários e certidões em outro momento que não o especificado no subitem anterior, sob qualquer hipótese, bem como, acréscimos de documentos, substituições e/ou complementações.

2. Não serão aceitos os formulários de inscrição que contenham rasuras ou quaisquer outras irregularidades.

CAPITULO V

DA RESPONSABILIDADE DA OPM DO CANDIDATO

1. É de responsabilidade da OPM do candidato a conferência e validação das informações referentes aos requisitos e títulos inseridos no Formulário de Inscrição do candidato, no que lhe couber.

2. Para fins de certificação do subitem “1.5.” do Capítulo II - Dos Requisitos, deverá ser conferida a Certidão de Prontuário da CNH apresentada pelo candidato, verificando se este não está cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir na data indicada no subitem “1.8.” do mesmo capítulo.

CAPÍTULO VI DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

1. O concurso interno de seleção ao CPC/24 será composto das seguintes etapas:
 - 1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar a capacidade e grau de conhecimento do candidato, a qual versará sobre o conteúdo programático, constante do anexo “A”;
 - 1.2. comprovação dos requisitos de inscrição de caráter eliminatório e do título de caráter classificatório, que tem por finalidade comprovar todos os requisitos exigidos e atribuir pontuação ao título previsto no Capítulo IX - Da análise da comprovação de requisitos de inscrição e título.

CAPÍTULO VII DA PROVA ESCRITA

1. A prova escrita será de responsabilidade da VUNESP, especialmente quanto à sua elaboração, aplicação e correção, observando a seguinte composição:
 - 1.1. constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, assim distribuídas:
 - 1.1.1. 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
 - 1.1.2. 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico;
 - 1.1.3. 30 (trinta) questões de Conhecimentos Profissionais.
 2. A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas.
 3. No ato da realização da prova escrita serão entregues ao candidato:
 - 3.1. folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais);
 - 3.2. caderno de questões.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. De acordo com o calendário geral, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da VUNESP, o local para realização da prova:
 - 1.1. se, por qualquer motivo, o nome do candidato, devidamente inscrito, não constar no Edital de Convocação disponibilizado no site da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP, o candidato deverá entrar em contato com atendimento ao candidato Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, em dias úteis das 08h00 às 20h00 (horário oficial de Brasília/DF), exceto feriados, para verificar o ocorrido;
 - 1.2. verificado o constante do subitem “1.1.” deste Capítulo, poderá o candidato, excepcionalmente, participar do concurso interno e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, no dia da prova, preencher, datar e assinar formulário específico;
 - 1.3. a inclusão de que trata o subitem “1.2.” deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação e comprovação de regularidade da referida inscrição;
 - 1.4. constatada qualquer irregularidade na inscrição ou a falta de justificativa aceitável para a inclusão de que trata o subitem “1.3.” deste Capítulo, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
2. A prova escrita será realizada em período e data prevista no calendário geral, nos municípios do Estado de São Paulo dispostos no subitem “6.3.” do Capítulo III - Dos procedimentos para inscrição, deste Edital:
 - 2.1. a relação dos candidatos e os respectivos locais de prova serão divulgados no site da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP;
 - 2.2. só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local divulgados no referido site da organizadora;
 - 2.3. o candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:
 - 2.3.1. original da Cédula de Identidade funcional expedida pela PMESP ou, em caso de extravio, Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte, todos dentro do respectivo prazo de validade;
 - 2.3.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso seu nome não conste no Edital de Convocação;

2.3.3. somente será admitido na sala de prova, o candidato que apresentar um dos documentos descritos no subitem “2.3.1.” deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação;

2.3.3.1. não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

2.3.4. caneta esferográfica em material transparente, de tinta preta, lápis preto n.º 2 ou lapiseira, borracha macia e apontador.

3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.

4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

5. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, assim como a nenhum material escrito ou impresso que não tenha sido fornecido pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP no momento da prova, bem como a utilização dos seguintes itens:

5.1. relógios de qualquer natureza, máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular e equipamentos eletrônicos de qualquer natureza;

5.2. boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetor auricular, aparelhos auriculares ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário, sendo que se o candidato estiver fardado deverá estar descoberto.

6. É facultado ao candidato realizar a prova em trajes civis.

7. A VUNESP deverá fornecer antes do início da prova, embalagem plástica, para o acondicionamento obrigatório dos objetos pessoais, inclusive relógio, telefone celular ou de qualquer outro material de comunicação:

7.1. a embalagem plástica deverá permanecer durante todo o processo debaixo da carteira;

7.2. pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova;

7.3. o candidato que for flagrado portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a prova será retirado do recinto e eliminado do concurso interno e serão adotadas providências administrativas disciplinares;

7.4. o candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecido;

7.5. não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato, por qualquer motivo, da sala ou local de prova.

8. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo Art. 227 da Constituição Federal, Art. 4º da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Art. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, devendo ser observados os seguintes procedimentos, pela candidata:

8.1. acessar no período de inscrições o “link” próprio da página do Concurso Público no site da VUNESP na “área do candidato”;

8.2. preencher o requerimento eletrônico contendo: nome completo da candidata, nome completo da criança, nome completo do responsável pela criança e documento de identidade, devendo ser maior de 18 anos;

8.3. enviar a documentação comprobatória apenas por meio digital (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”);

8.4. nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;

8.5. não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

8.6. para amamentação do bebê a lactante deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;

8.7. o bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata, conforme requerimento enviado à Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP), portando documento de identidade, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso;

8.8. o celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado na embalagem plástica a ser fornecida pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP;

8.9. a candidata durante o período de amamentação será acompanhada por uma fiscal da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

9. Excetuada a situação prevista no item “8.” deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Interno.

10. Não será permitida a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização da prova, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP devidamente treinado.

11. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou de como respondê-las.

12. A Prova Escrita terá tempo total para sua realização de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas da Prova Escrita:

12.1. o horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos quanto à realização da prova;

12.2. haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo da prova.

13. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP;

14. O preenchimento da folha de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova:

14.1. a folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica em material transparente, com tinta preta;

14.2. não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

14.3. não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou no local da assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato;

14.4. em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

15. Iniciada a Prova Escrita, nenhum candidato poderá retirar-se da sala desacompanhado antes de decorridas 02 (duas) horas de permanência mínima na sala de provas:

15.1. deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue a sua prova.

16. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova escrita ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

17. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno da prova escrita e a folha de respostas ao fiscal de sala.

18. A VUNESP não se responsabiliza por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos esquecidos no prédio de realização da prova.

19. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.

20. Um exemplar do caderno de questões da prova escrita e o gabarito serão disponibilizados, no site da VUNESP, na respectiva página do Concurso, a partir das 09h00 do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.

21. Será eliminado do Concurso Interno o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

21.1. apresentar-se após o fechamento dos portões (09h00) ou fora dos locais ou horários predeterminados;

21.2. não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;

21.3. não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

21.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência, de 2 (duas) horas, seja qual for o motivo alegado;

21.5. for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação durante a realização da prova;

21.6. for surpreendido, no prédio destinado à realização da prova, portando celular ou outro equipamento que permita comunicação mesmo desligado durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de quaisquer destes :

21.6.1. o candidato deverá desligar quaisquer aparelhos celulares e eletrônicos antes de entrar no prédio de aplicação da prova e acondicionar na embalagem plástica específica fornecida pela Organizadora;

21.7. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou irregulares para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Interno;

21.8. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP;

21.9. não devolver ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, ambos identificados e assinados;

21.10. perturbar, de qualquer modo, o andamento do concurso interno;

21.11. agir em desacordo com as normas do Edital ou com desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

21.12. for surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

21.13. for surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, MP3 Player e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares e/ou equipamentos eletrônicos de qualquer natureza;

21.14. não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

CAPÍTULO IX

DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E TÍTULO

1. Nesta etapa do concurso, a Comissão Examinadora deverá:

1.1. conferir os Formulários de Comprovação de Requisitos atentando aos seguintes itens:

1.1.1. preenchimento dos requisitos previstos no Capítulo II - Dos requisitos;

1.1.2. cumprimento das instruções e prazos previstos no Capítulo III - Dos procedimentos para inscrição;

1.1.3. validação do título apresentado pelo candidato e ratificado pela OPM.

2. Será considerado como título e acrescido de 1,0 (um) ponto, após a devida comprovação, a autorização pelo órgão competente da PMESP para conduzir viaturas nas categorias A, B, C, D ou E, não cumulativos.

3. Considera-se órgão competente expedidor para autorização de condução de viaturas o CSM/MM, por meio da SAT e suas autoescolas vinculadas, e as expedidas pelas autoridades do Corpo de Bombeiros elencadas no Bol G PM 172/95, e Bol G PM 163/14, publicadas até a data limite para o envio do formulário de comprovação dos requisitos e do título.

4. Não será contabilizado título entregue em data posterior à estipulada no Calendário Geral, constante do anexo "B" do presente Edital.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA, TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO

1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado aquele que obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada uma das áreas do conhecimento, constantes nos subitens "1.1.1. ao 1.1.3." do Capítulo VII - Da prova escrita, deste Edital.

2. A classificação será apurada através da nota final, resultante do somatório das questões corretas da prova escrita acrescido de 01 (um) ponto da prova de título, caso houver.

3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

3.1. maior quantidade de acertos nas questões de Conhecimentos Profissionais;

3.2. maior quantidade de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

3.3. maior quantidade de acertos nas questões de Raciocínio Lógico; e

3.4. idade mais avançada.

CAPITULO XI DA DIVULGAÇÃO

1. A divulgação dos locais de prova, da relação de deferimento/indeferimento de inscrições, ratificação de títulos, gabarito e resultado preliminar, com a respectiva média, título e resultado após análise recursal da prova será executada pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP, por meio do endereço eletrônico (<https://www.vunesp.com.br>).

2. A divulgação do resultado final, com respectiva média e título, será divulgada no site da ESSd na Intranet PM.

3. A Diretoria de Educação e Cultura (DEC), após receber da ESSd a respectiva Ata Final, publicará a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no concurso.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, contendo: nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, número do RE e o seu questionamento, indicando seu objeto;

1.1. para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP e seguir as instruções ali contidas, sendo cabíveis os seguintes recursos, com os prazos previstos no calendário geral:

1.1.1. contra a inscrição;

1.1.2. contra o gabarito;

1.1.3. contra o indeferimento da comprovação dos requisitos de inscrição e validação de título;

1.1.4. contra o resultado preliminar do concurso.

2. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo não será conhecido e não será apreciado, bem como aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do site da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP, ou ainda que não se refiram especificamente aos eventos aprazados.

3. Não haverá vistas ou revisão de provas.

4. O recurso não terá efeito suspensivo, ou seja, não obstará o regular andamento do cronograma do Concurso Interno.

5. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita.

6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.

7. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP.

8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, o resultado final do Concurso será publicado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item "5." deste Capítulo, não cabendo recursos adicionais.

9. Não será aceito recurso interposto através das agências dos Correios, por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11. A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. Os recursos contra o processamento de inscrição, gabarito e resultado preliminar serão examinados e decididos pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP, sendo a decisão de cada recurso divulgada no respectivo site, e demais recursos examinados pela Comissão Examinadora e decididos pelo Cmt da ESSd, no que couber, cujas decisões serão igualmente disponibilizadas no site da empresa organizadora do certame.

13. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

14. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**CAPÍTULO XIII
DA COMISSÃO EXAMINADORA (CE)**

1. Será designada a Comissão Examinadora que será encarregada do:
 - 1.1. acompanhamento da aplicação da prova escrita, na conformidade deste Edital;
 - 1.2. conferência e validação de documentação e título;
 - 1.3. deliberar sobre os casos omissos deste Edital;
 - 1.4. lavrar os atos praticados;
 - 1.5. receber e julgar os recursos eventualmente interpostos, que versem sobre as atribuições da PMESP.

**CAPÍTULO XIV
DAS PRESCRIÇÕES GERAIS**

1. O período de validade do presente concurso será de 18 (dezoito) meses, contados da data da publicação em Boletim Geral da lista final de aprovados.
2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
3. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso não se realizar, sendo que a responsabilidade recairá sobre a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP.
4. A DEC encaminhará cópia da Ata Final do resultado à Comissão de Promoção de Praças (CPP) para realização das promoções nas datas fixadas em lei, dentro do prazo de validade do Concurso Interno.
5. O Concurso Interno poderá ser interrompido ou cancelado por ordem do Comandante-Geral, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, a qualquer tempo, bem como a alteração do calendário e das Instruções do presente certame.

ANEXO “A” DO EDITAL DEC-8/21/24

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Relação de assuntos para as provas do Concurso Interno de Seleção para promoção à Graduação de Cabo PM 2024, devendo ser consideradas as alterações das legislações e normas citadas até a data da publicação do edital.

Conteúdo Programático:

1. Língua Portuguesa:
 - 1.1. leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários);
 - 1.2. sinônimos e antônimos;
 - 1.3. sentido próprio e figurado das palavras;
 - 1.4. pontuação.
 - 1.5. classes de palavras - emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem:
 - 1.5.1. substantivo;
 - 1.5.2. adjetivo;
 - 1.5.3. numeral;
 - 1.5.4. pronome;
 - 1.5.5. verbo;
 - 1.5.6. advérbio;
 - 1.5.7. preposição;
 - 1.5.8. conjunção.
 - 1.6. concordância verbal e nominal;
 - 1.7. regência verbal e nominal;
 - 1.8. colocação pronominal;
 - 1.9. acentuação.
2. Raciocínio Lógico:
 - 2.1. estruturas lógicas;
 - 2.2. lógicas de argumentação;
 - 2.3. diagramas lógicos;
 - 2.4. sequências.
3. Conhecimentos Profissionais
 - 3.1. Ciências Jurídicas:
 - 3.1.1. Direitos Humanos:
 - 3.1.1.1. BRASIL. Constituição Federal de 1988 (Art. 5º);
 - 3.1.1.2. ONU. Declaração Universal dos Direitos do Homem, ONU 1948;
 - 3.1.1.3. ONU. Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto San José da Costa Rica, 1969);
 - 3.1.2. Direito Penal:
 - 3.1.2.1. BRASIL. Decreto-lei nº 2.848/40. Código Penal (art. 1º ao 6º, 13 ao 18, 23 ao 28, 100 ao 106, 121 ao 137, 146 ao 183, 213 ao 234-B, 286 a 305, 311 ao 333, 338 ao 359).
 - 3.1.3. Direito Processual Penal:
 - 3.1.3.1. BRASIL. Decreto-lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal (art. 202 ao 225, 240 ao 250, 282 ao 293, 301 ao 316);
 - 3.1.4. Leis Especiais:
 - 3.1.4.1. BRASIL. Lei nº 7.716/89 - Define os crimes de preconceito de raça ou de cor;
 - 3.1.4.2. BRASIL. Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (art. 103 a 129 e 225 a 258-C);
 - 3.1.4.3. BRASIL. Lei nº 9.099/95. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (art. 60 a 92);
 - 3.1.4.4. BRASIL. Lei nº 9.455/97 - Define os crimes de tortura e dá outras providências;
 - 3.1.4.5. BRASIL. Lei nº 9.503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro (capítulo XV - das infrações; capítulo XVI - das penalidades; capítulo XVII - das medidas administrativas; capítulo XIX - dos crimes de trânsito);
 - 3.1.4.6. BRASIL. Lei nº 10.826/03 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências;
 - 3.1.4.7. BRASIL. Lei nº 11.340/06 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção

Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

3.1.4.8. BRASIL. Lei nº 11.343/06, Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências;

3.1.4.9. BRASIL. Lei nº 13.869/19 - Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade.

3.1.5. Direito Militar:

3.1.5.1. BRASIL. Decreto-lei nº 1.001/69. Código Penal Militar. (art. 9º, 149 ao 166, 187 ao 196, 202, 203, 298);

3.1.5.2. BRASIL. Decreto-lei nº 1.002/69. Código de Processo Penal Militar. (art. 9º, 29, 220 ao 224, 243 e 244);

3.2. Regulamentos, Instruções e Manuais:

3.2.1. SÃO PAULO (Estado). Lei Complementar 893/01 - Institui o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar;

3.2.2. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. I-21-PM - Instruções para continências, honras, sinais de respeito e cerimonial militar na Polícia Militar;

3.2.3. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. I-36-PM - Instruções para Afastamentos na Polícia Militar;

3.2.4. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Portaria do Cmt G nº CORREGPM-1/360/13 - Regulamenta o Procedimento Disciplinar;

3.2.5. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. R-5-PM - Regulamento de Uniformes da Polícia Militar - Capítulos I, II, IX e XII;

3.2.6. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Manual de Direitos Humanos e Cidadania. 2. ed. São Paulo, 2021.

3.3. Policiamento Ostensivo:

3.3.1. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Diretriz PM3-002/02/14 - Atividade Delegada;

3.3.2. SÃO PAULO. Polícia Militar. Diretriz PM3-001/02/20. Normas para o Sistema Operacional de Policiamento PM - NORSOP;

3.3.3. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Diretriz PM3-003/02/20 - Programa de Força Tática;

3.3.4. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Diretriz PM3-002/02/20 - Programa de Radiopatrulha;

3.3.5. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Diretriz PM3-004/02/20 - Programa de Policiamento Escolar;

3.3.6. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Diretriz PM3-005/02/20. Programa de Policiamento Comunitário;

3.3.7. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Diretriz PM3-006/02/20. Programa de Policiamento de Trânsito;

3.3.8. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Diretriz PM3-004/02/21 - Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar - DEJEM;

3.3.9. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Diretriz PM3-006/02/21 - Uso de Mídias Sociais e Aplicativos Mensageiros por Policiais Militares;

3.3.10. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Diretriz PM3-001/02/22 - Câmeras Operacionais Portáteis (COP);

3.3.11. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Diretriz PM3-002/02/22 - Atirador Designado;

3.3.12. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Diretriz PM3-002/02/23 - Ações Especiais de Polícia - AEP;

3.3.13. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Diretriz PM3-005/02/23 - Policiamento com Bicicletas;

3.3.14. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Despacho PM3-003/02/23 - CIRCULAR - Abordagem a colecionador de armas e munições, atirador desportivo e caçador que estejam na posse de arma de fogo;

3.3.15. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Nota de Instrução PM3-001/02/15 - Sistemática de Atuação da Polícia Militar no Atendimento e Registro de Ocorrências - Resolução SSP-57/2015;

3.3.16. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Nota de Instrução PM3-002/02/17 - Sistemática de prevenção de acidentes de trânsito envolvendo policiais militares;

3.3.17. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Nota de Instrução nº PM3-007/03/17 - Boletim de Ocorrência Eletrônico. (com alterações promovidas pela Ordem Complementar PM3-001/03/19);

3.3.18. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Ordem de Serviço PM3-002/03/15-CIRCULAR - Atuação da PMESP em face da legislação de proibição de venda e oferecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos de idade;

3.3.19. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Ordem de Serviço PM3-002/02/18-CIRCULAR - Busca Domiciliar;

3.3.20. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Ordem de Serviço PM3-011/02/18-CIRCULAR - Uso de dispositivos luminosos (faróis/giroflex) e/ou sonoros (sirenes/buzinas) pelas viaturas;

3.3.21. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Procedimento Operacional Padrão - processo nº 1.01.00 - Abordagem de pessoa a pé (revisado em 25OUT23);

3.3.22. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Procedimento Operacional Padrão - processo nº 1.02.00 - Abordagem Policial com viatura "4 rodas" (revisão nº 4);

3.3.23. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Procedimento Operacional Padrão - processo nº 2.05.00 - Preservação de Local de Crime;

3.3.24. SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Procedimento Operacional Padrão - processo nº 2.09.00 - Ocorrência de Violência Doméstica e/ou Descumprimento de Medidas Protetivas, e/ou de Crime Sexual (revisado em 05MAI22);

3.3.25. Procedimento Operacional Padrão - processo nº 5.16.00 - Câmeras Operacionais Portáteis (COP) (revisado em 05AGO22).

ANEXO “B” DO EDITAL DEC-8/21/24**CALENDÁRIO GERAL**

1. Prazo para inscrições.	20MAI24 a 05JUN24
2. Divulgação da relação de inscritos/validação de inscrição.	12JUN24
3. Recurso contra a relação de inscritos/validação de inscrição, até:	27JUN24
4. Divulgação da solução dos recursos contra relação de inscritos/validação de inscrição.	10JUL24
5. Divulgação local de prova, até:	02AGO24
6. Envio do Formulário de Comprovação dos Requisitos e do Título em formato eletrônico, pelo candidato à VUNESP, até:	17AGO24
7. Prova Escrita.	18AGO24
8. Divulgação do Gabarito.	19AGO24
9. Recurso contra o gabarito, até:	22AGO24
10. Envio dos formulários de inscrição pela VUNESP à ESSd.	26AGO24
11. Divulgação da solução dos recursos contra o gabarito.	10SET24
12. Divulgação da relação dos aprovados e validação do título	11OUT24
13. Recurso contra a relação dos aprovados e validação do título, até:	15OUT24
14. Divulgação da solução dos recursos contra a relação dos inscritos com requisitos aprovados e validação do título	29OUT24
15. Divulgação da relação final dos aprovados.	04NOV24
16. Remessa da Ata Final com a relação dos aprovados à DEC para publicação e envio à CPP.	14NOV24

ANEXO “C” DO EDITAL DEC-8/21/24

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E DO TÍTULO			
		Nº DE INSCRIÇÃO _____			

CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO PARA PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM 2024 -
EDITAL Nº DEC-008/21/24- BOL G PM Nº _____ / _____

DADOS DO INTERESSADO					
RE - DC	NOME				
POSTO OU GRADUAÇÃO	OPM	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	PROMOÇÃO A Sd 'M 1ª CI	OPM
SEXO	E-MAIL	TELEFONE OPM		TELEFONE	TELEFONE
NÚMERO DA CNH	CATEGORIA DA CNH	VALIDADE DA CNH		Nº PRONTUÁRIO CNH- DETRAN	
Declaro, diante das responsabilidades penais, civis e disciplinares, que as informações prestadas são verdadeiras e incontroversas, e cumprem as exigências previstas no edital concurso, bem como as exigências legais e normativas para promoção à graduação de Cabo PM. Estou ciente que a inexistência ou irregularidade, ainda que inseridas por culpa de terceiros ou por falta de diligência deste declarante, mesmo que verificada posteriormente, ocasionará a eliminação do processo seletivo e a anulação de todos os atos inerentes, sem prejuízo da apuração penal e disciplinar e a reparação de danos à Administração Pública.				DATA	ASSINATURA

CERTIDÃO

1. Certifico para fins de apresentação do Formulário de Inscrição ao Concurso Interno ao CPC/24, que todos os requisitos do Edital acima referenciado foram analisados e o Sd PM 1ª CI PM acima identificado atende a todas as exigências:

1.1. ser Sd PM 1ª CI;

1.2. estar, no mínimo, no comportamento “BOM” há pelo menos 2 (dois) anos;

1.3. ter sido considerado apto em inspeção de saúde (exames médico e odontológico) conforme Portaria do Cmt G Nº DS-1/22/22 de 22 de março de 2024, publicada em Bol G PM 67/22;

1.4. ter sido considerado apto em Teste de Aptidão Física, conforme tabela e regras constantes do PPT-04-PM, publicado no Bol G PM 143/02 e suas atualizações;

1.5. ser motorista habilitado, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo considerado para esta finalidade o policial militar que esteja em condições de conduzir veículo, comprovado mediante apresentação da respectiva Certidão de Prontuário de CNH expedida pelo DETRAN resultado da consulta da CNH no Portal de Serviços do SEATRAN;

1.6. estar no efetivo exercício das funções policiais-militares;

1.7. ter nas últimas 4 (quatro) avaliações, como resultado de avaliação de desempenho (nível operacional), conceito considerado, no mínimo, dentro do esperado para o cargo, conforme Sistema de Avaliação de Desempenho - (SADE), de acordo com preconizado no art. 23, Parágrafo Único das I-24-PM vigente correspondente aos semestres em avaliação, podendo ser consideradas aquelas na graduação de Soldado PM de 1ª CI e 2ª CI.

INSPEÇÕES (SAÚDE - AVALIAÇÃO FÍSICA - SAT)

SAÚDE		TAF (ANUAL)		SAT	
PARECER		IDADE	Nº DE PONTOS	SIM ☐ NÃO ☐	
APTO ☐ INAPTO ☐ APTO COM RESTRIÇÃO ☐				CATEGORIA	DATA DO EXAME
NÚMERO DE BI / BG/ Sig - Saúde Médico	DATA	NÚMERO DE BI / BG	DATA	NÚMERO DE BI / BG	
NÚMERO DE BI / BG/ Sig - Saúde Odontológico	DATA			NÚMERO DE BI / BG	
CARIMBO / ASSINATURA SECRETÁRIO OPM		CARIMBO / ASSINATURA SECRETÁRIO OPM		CARIMBO / ASSINATURA SECRETÁRIO OPM	

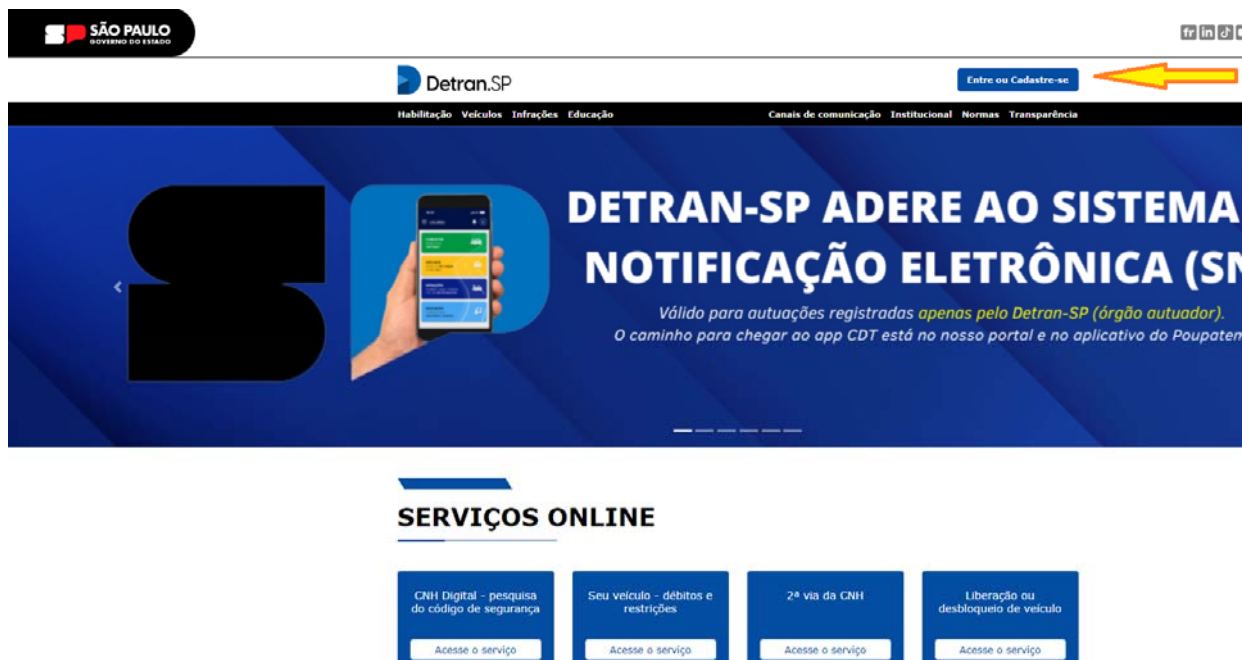
OFICIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO ATO (REQUISITOS E TÍTULOS)	CMT/ DIRETOR/ CHEFE
DATA	DATA
Carimbo e assinatura Secretário/ P-1 OPM	Carimbo e assinatura Dir/ Cmt/ Ch

ANEXO “D” DO EDITAL DEC-8/21/24

INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DA CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DA CNH

1. Acesse o endereço eletrônico do DETRAN/SP (<https://www.detran.sp.gov.br/>) e faça o login:

1.1. Clicar em “Entre ou Cadastre-se” (conforme seta amarela):



2. Para o primeiro acesso digitar o CPF no “Cadastre-se”, para usuários já cadastrados preencher os campos de CPF e senha no campo “Acesse com seu CPF/CNPJ e senha”.

3. Após realizar o login, rolar o navegador para baixo até o menu CNH-HABILITAÇÃO: clicar em “Certidões e autenticidade da CNH” (indicado pela seta vermelha) e posterior em “Emita sua certidão de CNH (histórico do condutor)” (indicado pela seta verde).



4. Na página de pesquisa selecionar o ícone “não sou um robô” (indicado pela seta laranja) e clicar em “Avançar” (indicado pela seta azul) para acessar o serviço:



5. Na próxima página, confirme seus dados e imprima a Certidão de Prontuário completa.

Histórico:

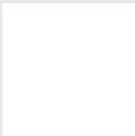
90 01A. VIA EMITIDA 25/06/2003, PLAN=130092266, OPER=DN00001086
97 FORM.CNH=460913907,CAT=B ,VAL.=23/06/2004,UF.HAB=SP (TR.180)
90 02A. VIA EMITIDA 06/01/2005, PLAN=182791955, OPER=DN000000230
97 FORM.CNH=616788930,CAT=B ,VAL.=26/08/2007,UF.HAB=SP -TR.180B
01 RENOVARO EM 11/12/07, VAL.ANT.= 26/08/2007,RENACH= 319258955
90 03A. VIA EMITIDA 11/12/2007, PLAN=319258955, OPER=DN000000230
97 FORM.CNH=945969063,CAT=B ,VAL.=11/12/2012,UF.HAB=SP -TR.180B
01 RENOVARO EM 15/01/13, VAL.ANT.= 11/12/2012,RENACH= 573849633
90 04A. VIA EMITIDA 15/01/2013, PLAN=573849633, OPER=DN00014015
97 FORM.CNH=710130511,CAT=B ,VAL.=15/01/2018,UF.HAB=SP -TR.180B
01 RENOVARO EM 20/08/19, VAL.ANT.= 15/01/2018,RENACH= 987743791
90 05A. VIA EMITIDA 20/08/2019, PLAN=987743791, OPER=AUTOMATICA
97 FRM.CNH=1885249511,CAT=B ,VAL.=20/08/2024,UF.HAB=SP -TR.180B

Importante

- Certidão emitida em 27/10/2022, às 07:57, representando a situação do condutor até esta data.
- Válida somente com a apresentação da CNH de registro 2916384056, emitida pelo Detran.SP em 20/08/2019

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

a) No site do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código:
"23166686823659029289"
b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código
"23166686823659029289".



Voltar

Imprimir

(PORTARIA DEC-14/21/24)